



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .199 / 2006

*“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a firmar
convênio com a FAMINAS e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE MURIAÉ autorizado a firmar convênio com a FAMINAS, cujo objeto é a oferta de vagas para estágio não remunerado.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2006.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé